



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://tce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9bd1a9f7-3473-462c-97a6-21543b41f03a

ITEM 48

RESOLUÇÃO TCE 147/2021



LEI MUNICIPAL Nº 2.194, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: *Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Maraial, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 31 de 27 de junho de 2008, a Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de dispositivos constantes de outros documentos legais que disponham sobre a matéria, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Maraial, PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2021 no montante de 49.200.000,00 (quarenta e nove milhões e duzentos mil reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei Municipal que estabeleceu as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

- I. O orçamento Fiscal Referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgão e entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta;
- II. O orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluindo fundos responsáveis pela Saúde Previdência e Assistência Social.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 49.200.000,00 (quarenta e nove milhões e duzentos mil reais).



CODIGO		PREVISTO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.660.507,20
12	CONTRIBUIÇÕES	149.072,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	281.064,00
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.068.030,40
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	413.142,40
22	ALIENAÇÃO DE BENS	104.544,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.503.840,00
99	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL		49.200.000,00

Art. 3º A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas de capital, na forma da legislação em vigor discriminado no Anexo 02 da Lei 4.320/64.

Art. 4º A Despesa total fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, equivalentes ao total da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 49.200.000,00 (quarenta e nove milhões e duzentos mil reais). Desdobrada nos seguintes orçamentos:

FUNÇÃO		DOTAÇÃO
01	Legislativa	2.163.370,00
04	Administração	5.094.000,00
06	Segurança Pública	136.000,00
08	Assistência Social	3.596.120,00
09	Previdência Social	465.000,00
10	Saúde	11.556.000,00
12	Educação	15.347.000,00
13	Cultura	1.332.300,00
15	Urbanismo	6.371.800,00
16	Habitação	84.000,00
17	Saneamento	209.000,00
18	Gestão Ambiental	209.000,00
20	Agricultura	934.000,00
23	Comércio e Serviços	45.000,00
26	Transporte	406.000,00
27	Desporto e Lazer	257.800,00
28	Encargos Especiais	216.936,00
99	Reserva de Contingência	777.880,00
TOTAL		49.200.000,00

Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, CEP 55.405-000, Maraial, Pernambuco
CNPJ nº 10.193.332/0001-93, Telefone: (81) 3683-1031



I - Orçamento fiscal em R\$ 33.582.880,00 (trinta e três milhões quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 16.208.000,00 (dezesseis milhões duzentos e oito mil reais).

- a) R\$ 11.556.000,00 (onze milhões quinhentos e cinquenta e seis mil reais), compreende as despesas com saúde.
- b) R\$ 3.596.120,00 (três milhões quinhentos e noventa e seis mil, cento e vinte reais), compreende as despesas com Assistência Social.
- c) R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), compreenda as despesas com Previdência.

Art. 5º A despesa: A despesa Total, fixada por função, Sub-função, Projetos, Atividades e Operações dos Poderes e Órgãos, esta discriminada nos anexos 06 a 09 desta Lei.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupo estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 03% (três por cento) do orçamento fiscal e de seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização dos recursos permitida pela § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, obedecendo ao disposto da Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício 2021.

Art. 8º as alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao



orçamento.

Parágrafo Único. Para efeito de execução orçamentária, o remanejamento e a transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma unidade, será feito por decreto, desde que não altere os valores fixados nos anexos desta Lei para referida unidade Orçamentária.

Art. 9º Os recursos de reserva de contingencia serão destinados ao atendimento de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

Art. 10º A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de créditos ficam comissionados a celebração dos instrumentos.

Art. 11º O chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder poderá adotar parâmetros para utilizações das dotações, de forma a compatibilizar as despesas as efetivas realizações das receitas, para garantir as metas de resultados estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentária, consoante legislação específica.

Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, nos termos das legislações pertinentes e das normas e disposições do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicáveis a matéria.

Art. 13º O Poder Executivo fica ainda autorizado a contratar e oferecer garantia a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitado os limites da Lei complementar de nº 101 de 2000. De Resolução do Senado Federal e disposição da Legislação pertinente.

13



Art. 14º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2020.


MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
PREFEITO
2017-2020



LDO nº 21



Gabinete do Prefeito

§ 3º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes.

§ 4º Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2021, considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2020, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2021 e as disposições desta Lei.

§ 5º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregadas de forma a evidenciar o déficit, ou, superávit corrente, no orçamento anual.

§ 6º Na Reserva de Contingência será utilizado, na modalidade de aplicação, o código 99.

§ 7º O orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2021, observadas as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 58/2009.

Art. 18 No texto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até 03% (três por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito inclusive por antecipação da receita, obedecendo ao disposto na LCP 101/2000 e na RSF 43/2001.

Parágrafo Único O limite estabelecido no Caput deste artigo não fazem parte das suplementações as seguintes despesas:

- I. Do Poder Legislativo;
- II. De pessoal e encargos;
- III. Da Previdência Social;
- IV. Pagamento da Dívida Pública;
- V. Custeio da Educação, da Saúde e da Assistência Social;
- VI. Com o combate às catástrofes, secas e epidemias;
- VII. De investimentos com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado;
- VIII. Pagamento de Precatórios e / ou sentença judicial.

Art. 19 Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2021.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
 AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO
 10193332/0001-93 Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
 Acesse em: https://cvefcpce.br/validadorDoc.aspx?CodigoDoDocumento:9bdfaf97-3473-402c-97a6-21543b41893a

DECRETO Nº 3 , DE 15 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2194

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

01 01 00 CORPO DELEIBERATIVO			1.130.000,00
1	01.031.0101.1001.0000	Ampliação e Restauração do Predio da Camara	
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	F.R.: 01 00
02 05 00 SECRETARIA DE ADMINIST.E GESTÃO PATRIMINIAL			400.000,00
76	04.122.0210.2221.0000	Gestão Tecnica e Administrativa da Secretaria	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	F.R.: 01 01
82	04.122.0210.2221.0000	Gestão Tecnica e Administrativa da Secretaria	630.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	F.R.: 0 01
02 06 00 SECRETARIA DA FAZENDA			100.000,00
106	04.123.0210.2229.0000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	F.R.: 0 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CORPO DELEIBERATIVO			
2	01.031.0101.1002.0000	Reequipamento da Unidade	-1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	F.R. Grupo: 0 01

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA A NUNES
Acesse em: <https://stece.cepe.br/epp/validadorDoc.seam> Código do documento: 9bdf197-3473-462c-9746-21543b41f03a

DECRETO Nº 3 , DE 15 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2194

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
	29		04.122.0200.2201.0000	Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Prefeito			-400.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	0
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	06	00	SECRETARIA DA FAZENDA					
	109		99.999.0210.2230.0000	Reserva de Contingencia			-430.000,00	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	0	0
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	110		99.999.0210.9003.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS DO PODER LEGISLATIVO			-300.000,00	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	0	0
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
							-1.130.001,00	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA A NUNES
Acesse em: <https://ctce.tecepe.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 9bdf1a97-3473-462c-97a6-21543b41000a

DECRETO Nº 6 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2194

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar importância de R\$1.036.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

			1.036.000,00	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	51	10.122.0210.2214.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saude	300.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINIST.E GESTÃO PATRIMINIAL	
	76	04.122.0210.2221.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	90	09.271.4920.2225.0000	Contribuição Previdenciaria e FGTS	100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SECRETARIA DA FAZENDA	
	106	04.123.0210.2229.0000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	400.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV. E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	114	04.122.0200.2232.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	106.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.cepeda.br/ep/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:9bdf1a97-3473-462c-97a6-21543b41f03a>

DECRETO Nº 6 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2194

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	348	08.244.4860.2274.0000	Benefícios Eventuais			80.000,00		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA DA FAZENDA					
	102	04.123.0210.0109.0000	Amortização da Dívida Fundada			-400.000,00		
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	103	04.123.0210.2229.0000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria			-50.000,00		
		3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
	125	15.451.0250.1111.0000	Construção, Ampliação e Restauração de Predios Publicos			-106.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	132	15.451.3230.1115.0000	Pavimentação de Vias Publicas Incluindo Recapiamento Asfáltico			-100.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	249	10.301.4280.1136.0000	Reequipamento da Unidade/Atenção Básica			-300.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	364	08.244.4860.2277.0000	Programa IGD - Bolsa Família e CadÚnico			-40.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.cepe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=96dfaf97-3473-462c-97a6-21543b41f03a>

DECRETO Nº 6 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2194

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	371	08.244.4860.2279.0000	Programa Primeora Infancia - Criança Feliz			-40.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0 000000
		01	TESOURO			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Anulação (-)

-1.036.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.ece.tecepe.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 99d1a97-3473-402-097a6-21543b41103a

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2194

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$476.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				476.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	51	10.122.0210.2214.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saude	40.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 0 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINIST.E GESTÃO PATRIMINIAL	
	76	04.122.0210.2221.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	180.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV. E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	114	04.122.0200.2232.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
	120	06.182.1740.2233.0000	Coordenação Municipal de Previdencia e Defesa Civil	106.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	09	00	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE	
	177	18.541.5460.2240.0000	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: https://stece.tecepf.gov.br/validador/seam/validador_documento.asp?id_documento=9bdf1a97-3473-462c-9776-21543b41103a

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2194

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINIST.E GESTÃO PATRIMINIAL						
	91		09.271.4950.2226.0000	Manutenção de Inativos e Pensionistas			-100.000,00		
			3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		F.R. Grupo:		01	00
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
	127		15.451.3230.1112.0000	Aquisição Equipamentos e Maquinas			-106.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:		01	00
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	135		15.451.3230.2234.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria			-100.000,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:		01	00
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	09	00	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE						
	184		20.122.0210.2241.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria			-50.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:		01	00
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER						
	202		13.392.2470.2244.0000	Apoio As Atividades Festivas Culturais e Folclóricas			-80.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:		01	00
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	245		10.122.0210.2256.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			-40.000,00		
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:		01	00
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					

Anulação (-)

-476.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.ccepe.br/epp/validarDoc.seam>

DECRETO Nº 23 , DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.2194

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$819.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

			819.000,00
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINIST.E GESTÃO PATRIMINIAL		
76	04.122.0210.2221.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	279.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
78	04.122.0210.2221.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
90	09.271.4920.2225.0000	Contribuição Previdenciaria e FGTS	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 06 00	SECRETARIA DA FAZENDA		
97	04.122.0210.2228.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV. E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
114	04.122.0200.2232.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	170.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
138	15.451.3230.2234.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.cepeda.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo=documento:9bdf197-3473-462c-97a6-21543b41f00a>

DECRETO Nº 23 , DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.2194

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
140	15.451.3230.2234.0000		Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria		60.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV. E COMUNICAÇÃO SOCIAL					
113	04.122.0200.2231.0000		Divulgação Oficial		-43.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
128	15.451.3230.1113.0000		Construção, Ampliação e Restauração de Escadaria, Encostas M		-60.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
132	15.451.3230.1115.0000		Pavimentação de Vias Publicas Incluindo Recapiamento Asfáltico		-390.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
134	15.451.3230.1117.0000		Reposição de Calçamento		-170.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
151	15.451.3270.1119.0000		Expansão da Iluminação Publica		-46.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
152	15.452.3250.1120.0000		Reequipamento da Limpeza Publica		-50.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
153	15.452.3250.2237.0000		Manutenção de Limpeza Publica		-60.000,00			
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9bdfaf97-3473-462c-97a6-21543b41f03a

DECRETO Nº 23 , DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.2194

Anulação (-)

-819.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETO Nº 28 , DE 30 DE JULHO DE 2021 - LEI N.2194

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$565.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	52	10.122.0210.2214.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saude			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			165.000,00
		01	TESOURO			F.R.: 0 01 00
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINIST.E GESTÃO PATRIMINIAL			
	91	09.271.4950.2226.0000	Manutenção de Inativos e Pensionistas			
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			200.000,00
		01	TESOURO			F.R.: 0 01 01
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	276	10.301.4280.2263.0000	Programa de Saude da Familia PSF			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			150.000,00
		01	TESOURO			F.R.: 0 01 01
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	371	08.244.4860.2279.0000	Programa Primeora Infancia - Criança Feliz			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			50.000,00
		01	TESOURO			F.R.: 0 01 01
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
	134	15.451.3230.1117.0000	Reposição de Calçamento			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			-200.000,00
		01	TESOURO			F.R. Grupo: 0 01
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO
10193332/0001-93 Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: https://stecepe.cdcr/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:9600917-3473-462c-97a6-21543b41f03a

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE JULHO DE 2021 - LEI N.2194

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
248	10.301.4280.1135.0000		Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saude-Atenç				-315.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	0	00
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
349	08.244.4860.2274.0000		Benefícios Eventuais				-50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	0	00
	01		TESOURO					
	001	001	Recursos Proprios do Município					
			Anulação (-)				-565.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam>
Codigo do documento: 96d1a97-3473-468-97a6-21543b4100a

DECRETO Nº 30 , DE 25 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2194

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar importância de R\$1.215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.215.000,00

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
	52		10.122.0210.2214.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saude		20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
			01	TESOURO					
			310 000	SAÚDE-GERAL					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINIST.E GESTÃO PATRIMINIAL						
	76		04.122.0210.2221.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria		250.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	90		09.271.4920.2225.0000	Contribuição Previdenciaria e FGTS		200.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	00	SECRETARIA DA FAZENDA						
	97		04.122.0210.2228.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria		100.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	262		10.301.4280.2259.0000	Programa Agentes Comunitarios de Saude-PACS		120.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
			01	TESOURO					
			310 000	SAÚDE-GERAL					
	270		10.301.4280.2262.0000	Programa de Saude Bucal		50.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: https://stc.cepede.org.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=9bdfaf97-3473-462c-97a6-21543b41f03a

DECRETO Nº 30 , DE 25 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2194

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				175.000,00		
	291		10.302.4280.2266.0000	Manutenção do Hospital			F.R.:	0	01 00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
03	01	02	FUNDEB				300.000,00		
	452		12.361.1880.2252.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 60%			F.R.:	0	01 12
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
			01	TESOURO					
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:									
Anulação:									
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				-20.000,00		
	56		10.122.0210.2214.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saude			F.R. Grupo:	0	01 00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
			01	TESOURO					
			310 000	SAÚDE-GERAL					
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				-300.000,00		
	132		15.451.3230.1115.0000	Pavimentação de Vias Públicas Incluindo Recapamento Asfáltico			F.R. Grupo:	0	01 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				-250.000,00		
	203		13.392.2470.2244.0000	Apoio As Atividades Festivas Culturais e Folclóricas			F.R. Grupo:	0	01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				-50.000,00		
	247		10.301.4280.1135.0000	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saude-Atenç			F.R. Grupo:	0	01 00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
			01	TESOURO					
			310 000	SAÚDE-GERAL					





DECRETO Nº 30 , DE 25 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2194

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
248	10.301.4280.1135.0000	4.4.90.52.00	01	310	000	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saude-Atenç EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-25.000,00	F.R. Grupo: 0	01 00
267	10.301.4280.2260.0000	3.3.90.32.00	01	001	001	Programa Farmácia Basica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-60.000,00	F.R. Grupo: 0	01 00
268	10.301.4280.2260.0000	3.3.90.32.00	01	001	001	Programa Farmácia Basica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-60.000,00	F.R. Grupo: 0	01 00
286	10.302.4280.2264.0000	3.3.90.32.00	01	001	001	Aquisição de Medicamentos, Protes e Similares Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-100.000,00	F.R. Grupo: 0	01 00
316	10.305.5461.2819.0000	3.1.90.04.99	05	300	000	ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-50.000,00	F.R. Grupo: 0	05 81
03	01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
395	12.368.1880.1103.0000	4.4.90.52.00	01	200	000	Aquisição de Transporte Escolar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO	-300.000,00	F.R. Grupo: 0	01 12

Anulação (-)

-1.215.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: https://stece.tepepe.br/epp/validador/seam/Conto.do_documento_documento:96d1a97-3473-468-97/a6-21543b41103a

DECRETO Nº 36 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.2201

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar importância de R\$1.010.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

				1.010.000,00
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINIST.E GESTÃO PATRIMINIAL	
	90	09.271.4920.2225.0000	Contribuição Previdenciária e FGTS	603.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
	205	13.392.2470.2245.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	239	10.122.0210.2256.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	297.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	311	10.305.4280.2270.0000	Vigilancia Epidemiológica e Ambiental	80.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
	131	15.451.3230.1115.0000	Pavimentação de Vias Publicas Incluindo Recapiamento Asfaltico	-190.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epv/validaDoc.aspx?Codigo=documento:9bd1a97-3473-462c-97a6-21543b41f03a>

DECRETO Nº 36 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.2201

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
132	15.451.3230.1115.0000		Pavimentação de Vias Publicas Incluindo Recapimento Asfáltico			-270.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	0	0
	01		TESOURO						
	001	001	Recursos Proprios do Municipio						
134	15.451.3230.1117.0000		Reposição de Calçamento			-300.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	0	0
	01		TESOURO						
	001	001	Recursos Proprios do Municipio						
163	15.813.3280.1121.0000		Constução e Restauração de Praças Parques e Jardins			-140.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	0	0
	01		TESOURO						
	001	001	Recursos Proprios do Municipio						
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER						
203	13.392.2470.2244.0000		Apoio As Atividades Festivas Culturais e Folclóricas			-30.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	0	0
	01		TESOURO						
	001	001	Recursos Proprios do Municipio						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
248	10.301.4280.1135.0000		Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saude-Atenç			-80.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	0	0
	01		TESOURO						
	310	000	SAÚDE-GERAL						

Anulação (-)

-1.010.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validarDoc.seam>

DECRETO Nº 37 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.2201

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar importância de R\$712.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				712.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	30	04.122.0200.2201.0000	Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Prefeito	20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	54	10.122.0210.2214.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saude	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	55	10.122.0210.2214.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saude	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINIST.E GESTÃO PATRIMINIAL	
	80	04.122.0210.2221.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	81	04.122.0210.2221.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SECRETARIA DA FAZENDA	
	95	04.121.0400.2227.0000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	



DECRETO Nº 37 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.2201

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
138	15.451.3230.2234.0000	3.3.90.30.00	01	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Próprios do Município	150.000,00 F.R.: 0 00
139	15.451.3230.2234.0000	3.3.90.36.00	01	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Próprios do Município	50.000,00 F.R.: 0 00
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
241	10.122.0210.2256.0000	3.3.90.30.00	01	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 00
279	10.301.4280.2263.0000	3.3.90.39.00	01	Programa de Saúde da Família PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios do Município	40.000,00 F.R.: 0 01 00
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
348	08.244.4860.2274.0000	3.3.90.32.00	01	Benefícios Eventuais Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Recursos Próprios do Município	30.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
165	17.512.4480.1123.0000	4.4.90.51.00	01	Construção e Restauração de Esgotos, galerias e fossas sépticas OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Próprios do Município	-120.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
167	18.544.4470.1124.0000	4.4.90.51.00	01	Construção e Ampliação Sistema de Abastecimento d'água OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Próprios do Município	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



DECRETO Nº 37 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.2201

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
168	20.605.0430.1125.0000		Construção, Ampliação e Restauração de Mercados Matadouro e					-102.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo:	0	00
	01		TESOURO						
	001 001		Recursos Proprios do Municipio						
169	26.782.5340.1126.0000		Construção e Restauração de pontes bueiros e passagens molh:					-290.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo:	0	100
	01		TESOURO						
	001 001		Recursos Proprios do Municipio						
176	27.813.2240.1129.0000		Construção, Ampliação, Restauração do Clube Municipal					-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo:	0	100
	01		TESOURO						
	001 001		Recursos Proprios do Municipio						
								-712.000,00	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA A NUNES
Acesse em: <https://etec.cepe.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 96d1a97-3473-462c-97a6-21543b41093a

DECRETO Nº 39 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2201

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar

importância de R\$948.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINIST.E GESTÃO PATRIMINIAL						948.000,00
	90		09.271.4920.2225.0000	Contribuição Previdenciária e FGTS				272.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.: 0	00
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	239		10.122.0210.2256.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				296.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.: 0	01 00
			01	TESOURO					
			310 000	SAÚDE-GERAL					
	291		10.302.4280.2266.0000	Manutenção do Hospital				380.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				F.R.: 0	01 00
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	00	SECRETARIA DA FAZENDA						
	103		04.123.0210.2229.0000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria				-100.000,00	
			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				F.R. Grupo: 0	01 00
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
	129		15.451.3230.1114.0000	Desapropriação				-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 0	01 00
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.ccepe.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 9bdf1977-3473-462c-97a6-21543b41103a

DECRETO Nº 39 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2201

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
130	15.451.3230.1114.0000		Desapropriação		-21.000,00		
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo: 0	00	00
	01		TESOURO				
	001 001		Recursos Proprios do Municipio				
133	15.451.3230.1116.0000		Reequipamento da Unidade		-50.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0	00	00
	01		TESOURO				
	001 001		Recursos Proprios do Municipio				
142	15.451.3230.2235.0000		Manutenção da Gurada Municipal		-10.000,00		
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	00	00
	01		TESOURO				
	001 001		Recursos Proprios do Municipio				
144	15.451.3230.2235.0000		Manutenção da Gurada Municipal		-10.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	00	00
	01		TESOURO				
	001 001		Recursos Proprios do Municipio				
147	15.451.3260.1118.0000		Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Velórios		-50.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0	00	00
	01		TESOURO				
	001 001		Recursos Proprios do Municipio				
148	15.451.3260.2236.0000		Manutenção de Cemitérios		-10.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO				
	001 001		Recursos Proprios do Municipio				
149	15.451.3260.2236.0000		Manutenção de Cemitérios		-10.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO				
	001 001		Recursos Proprios do Municipio				
150	15.451.3260.2236.0000		Manutenção de Cemitérios		-10.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO				
	001 001		Recursos Proprios do Municipio				
161	15.452.3270.2238.0000		Manutenção da Iluminação Publica		-56.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO				
	001 001		Recursos Proprios do Municipio				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.cepe.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 9bd1a97e-3473-462c-97a6-21543b41103a

DECRETO Nº 39 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2201

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
162	15.452.3270.2238.0000		Manutenção da Iluminação Pública		-100.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	00	
	01		TESOURO				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
164	16.482.3160.1122.0000		Construção e Restauração de Casas Populares		-70.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	00	
	01		TESOURO				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
166	17.512.4480.1123.0000		Construção e Restauração de Esgotos, galerias e fossas sépticas		-21.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	00	
	01		TESOURO				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
175	27.813.2240.1128.0000		Construção, Ampliação e Restauração de Quadra e Campos de Fi		-40.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	00	
	01		TESOURO				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
237	10.122.0210.2256.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-380.000,00		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	00	
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				

Anulação (-)

-948.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://ctce.tepe.ce.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 96d1a97-3473-46c97a6-21543b41f0ca

DECRETO Nº 40 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2201

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$2.311.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

			2.311.000,00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
52	10.122.0210.2214.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saude	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 04 00	SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA E PRODÇÃO SOCIAL		
63	08.122.0210.2217.0000	Gestão Técnicas e Administrativa da Secretaria	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
480	08.241.4850.2293.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO	8.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINIST.E GESTÃO PATRIMINIAL		
76	04.122.0210.2221.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 06 00	SECRETARIA DA FAZENDA		
97	04.122.0210.2228.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
102	04.123.0210.0109.0000	Amortização da Dívida Fundada	139.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 0 01 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA A NUNES
Acesse em: https://stc.ccepe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=9bdf1a9f-3473-462c-97a6e21543b41f03a

DECRETO Nº 40 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2201

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV. E COMUNICAÇÃO SOCIAL					
	114		04.122.0200.2232.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria		30.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
	135		15.451.3230.2234.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria		200.000,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	262		10.301.4280.2259.0000	Programa Agentes Comunitarios de Saude-PACS		200.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
	291		10.302.4280.2266.0000	Manutenção do Hospital		260.000,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	295		10.302.4280.2266.0000	Manutenção do Hospital		50.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
03	01	02	FUNDEB					
	446		12.361.1880.2251.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 40%		85.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	1
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	452		12.361.1880.2252.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		632.000,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0	01	1
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	453		12.361.1880.2252.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		422.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	1
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: https://stece.tecep.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=9bdf1a97-3473-462c-97a6-21543b541f03a

DECRETO Nº 40 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2201

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER						
	203	13.392.2470.2244.0000	Apoio As Atividades Festivas Culturais e Folclóricas					-70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	0	00
		01	TESOURO						
		001 001	Recursos Proprios do Municipio						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	248	10.301.4280.1135.0000	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saude-Atenç					-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	0	00
		01	TESOURO						
		310 000	SAÚDE-GERAL						
	256	10.301.4280.2258.0000	Manutenção dos Serviços de Saude/Atenção Basica					-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	0	01 00
		01	TESOURO						
		310 000	SAÚDE-GERAL						
	259	10.301.4280.2258.0000	Manutenção dos Serviços de Saude/Atenção Basica					-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	0	01 00
		01	TESOURO						
		310 000	SAÚDE-GERAL						
	260	10.301.4280.2258.0000	Manutenção dos Serviços de Saude/Atenção Basica					-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	0	01 00
		01	TESOURO						
		310 000	SAÚDE-GERAL						
	266	10.301.4280.2260.0000	Programa Farmácia Basica					-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	0	01 00
		01	TESOURO						
		001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	315	10.305.5461.1143.0000	ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19					-20.000,00	
		4.4.90.52.39	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			F.R. Grupo:	0	0	05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS						
		300 000	SAÚDE						
	316	10.305.5461.2819.0000	ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19					-45.000,00	
		3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo:	0	0	05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS						
		300 000	SAÚDE						
03	01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	396	12.368.1880.1103.0000	Aquisição de Transporte Escolar					-250.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	0	01 12
		01	TESOURO						
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL						



DECRETO Nº 42 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2194

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$499.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				499.200,00
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	250	10.301.4280.1136.0000	Reequipamento da Unidade/Atenção Básica	63.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	262	10.301.4280.2259.0000	Programa Agentes Comunitarios de Saude-PACS	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	371	08.244.4860.2279.0000	Programa Primeora Infancia - Criança Feliz	1.200,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
03	01	02	FUNDEB	
	451	12.361.1880.2251.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	235.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 12
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	454	12.361.1880.2252.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 60%	150.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 12
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



DECRETO Nº 42 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2194

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
56	10.122.0210.2214.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saúde		-67.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	310 000	SAÚDE-GERAL						
02	04	00	SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA E PRODÇÃO SOCIAL					
61	08.122.0210.1106.0000	Reequipamento da Unidade		-1.200,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
69	08.122.0210.2217.0000	Gestão Técnicas e Administrativa da Secretaria		-60.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINIST.E GESTÃO PATRIMINIAL					
78	04.122.0210.2221.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria		-75.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
82	04.122.0210.2221.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria		-67.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
02	06	00	SECRETARIA DA FAZENDA					
106	04.123.0210.2229.0000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		-33.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
255	10.301.4280.2258.0000	Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica		-63.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	310 000	SAÚDE-GERAL						
319	10.305.5461.2819.0000	ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19		-50.000,00				
	3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	05	81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						



DECRETO Nº 42 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2194

03	01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	399	12.368.1880.2209.0000	Aquisição de Fardamento para Alunos			-83.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	0 01 12
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			

Anulação (-)

-499.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 2.201, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelas constituições da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender a manutenção da casa de acolhimento do idoso conforme as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PRODUÇÃO SOCIAL	
08.241.2150.2.256 – Manutenção da Casa de Acolhimento ao Idoso	
31900400 - 001 – Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
33903000 - 001 – Material de Consumo	20.000,00
33903200 - 001 – Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
33903600 - 001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	



	80.000,00
--	------------------

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.3230.1.117 – Reposição de Calçamento	
44905100 – 001 – Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias até o limite de cinco por cento do total da receita estimada na Lei nº 2194/2020 e art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Pereira Nunes – Prefeito

Maraial – PE, 1º de setembro de 2021.

EVERALDO PEREIRA NUNES
-Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam>

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.2201

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
02	04	00	SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA E PRODÇÃO SOCIAL	
	480	08.241.4850.2293.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO	30.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	481	08.241.4850.2293.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	482	08.241.4850.2293.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO	10.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: -0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	483	08.241.4850.2293.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	484	08.241.4850.2293.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
	134	15.451.3230.1117.0000	Reposição de Calçamento	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:

Fontes de Recurso	
01 00	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO

10193332/0001-93

Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9bdfaf97-3473-462c-97a6-21543b41f03a

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.2201

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

